

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

LEI Nº 2.672, de 08 de maio de 1980.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir através de Decreto, o Crédito Especial no valor de CR\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir através de Decreto, o Crédito Especial no valor de CR\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), para atender às despesas com a restauração da garagem da Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV.

Art. 2º - Os recursos para a execução do presente Crédito Especial, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 - GABINETE DO PREFEITO

2.02 - GABINETE DO PREFEITO-ÓRGÃOS VINCULADOS

16915751.09 - Projeto a cargo da SUMOV.....CR\$ 1.800.000,00

4.3.1.1 - Auxílios p/Despesas de Capital.....CR\$ 1.800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 08 de maio de 1980.

Fm

FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO

PREFEITO


LUCIANO JORGE PEIKOTO

Secretário de Finanças



Projeto de Lei nº 2.787 de 07.05.80.

LEI Nº 2.672 de 08.05.80 P.D.O. em
09.05.80